José [illegible]
Secretário

Lei nº 254, de 15 de Abril de 1955

A Câmara Municipal de Manhuaçu, decreta e promulga:



Art. 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pelo governo do Município, relativas a gestão do Prefeito Otelvino Ozório Guimarães, durante o exercício de 1954.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manhuaçu, em 15 de abril de 1955.

Altivo Estanislau
Presidente

Esmail Gomes da Silva
Vice-Presidente

Jorge Said Lohequer
Secretário

Lei nº 255, de 15 de Abril de 1955